

## CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CTGTES

### RECOMENDAÇÃO N° 02/2023

Assunto: Criação de Grupo de Trabalho – GT com objetivo de tratar da formação continuada para Assessores e Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde do Ceará

**CONSIDERANDO** o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981. Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004. Que cria a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**CONSIDERANDO** os debates ocorridos na 5ª reunião ordinária virtual realizada em 15/06/2023, com a presença de representantes da Coordenadoria da política de educação permanente e pesquisa em saúde (COEPS) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

## RECOMENDAR

1º- Recomenda a Criação de Grupo de Trabalho – GT composto com membro da SESA representada pela Coordenadoria da política de educação permanente e pesquisa em saúde (COEPS) e pelo CESAÚ representado pela CTGTES com objetivo de tratar de formação continuada para assessores e Conselheiros Estaduais de Saúde do Estado do Ceará. Com o prazo máximo de duração do GT de 180 dias.

Fortaleza, 15 de junho de 2023

Conselheiros da CTGTES

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos - Coordenadora ;  
Célio Rocha de Lima;  
Maria do Socorro da Costa Nogueira

Corpo Técnico

Luis Lucio de Sousa Neto  
José Hibiss Farias Ribeiro

Secretaria Executiva

Maria Goretti Araújo Sousa